



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

PORTARIA SJBA-DIREF 322/2023

Altera parcialmente o art. 1º, inciso I e inciso II da Portaria SJBA-DIREF 2/2023, de 14 de março de 2023, que institui a Equipe Multidisciplinar Permanente no âmbito da Seção Judiciária da Bahia e Subseções Judiciárias vinculadas.

O **DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante nos autos do PAe 0011760-53.2022.4.01.8004,

CONSIDERANDO a necessidade de alteração da Portaria SJBA-DIREF 2/2023 (17255576), para atualizar a composição da Equipe Multidisciplinar Permanente no âmbito da Seção Judiciária da Bahia e Subseções Judiciárias vinculadas,

RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR parcialmente** o Art. 1º, inciso I e inciso II, da Portaria SJBA-DIREF 2/2023 (17255576), de 14 de março de 2023, para exclusão de Maria Irene Ferreira da Silva Borges e Cláudia Maria dos Santos e inclusão de Márcia Regina Accioly de Almeida e Vanessa de Paula Fidélis, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º INSTITUIR a Equipe Multidisciplinar Permanente no âmbito da Seção Judiciária da Bahia e Subseções Judiciárias vinculadas e designar os seguintes membros para sua composição:

I - Márcia Regina Accioly de Almeida, Médica Perita do Trabalho contratada pela Justiça Federal 1ª Região, Seção Judiciária do Estado da Bahia,

II - Vanessa de Paula Fidélis, Enfermeira do Trabalho, contratada pela Justiça Federal 1ª Região, Seção Judiciária do Estado da Bahia;

III - Valtercília Cardoso dos Santos Monteiro Coêlho, Técnica Judiciária, matrícula ba333503, lotada no Núcleo de Bem Estar Social;

IV - Cecília Eliana Pães Maira, Técnica Judiciária, matrícula ba2000047, lotada na SETMAG/DIREF, formação acadêmica em Psicologia."

Publique-se.

Juiz Federal **DURVAL CARNEIRO NETO**

Diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia



Documento assinado eletronicamente por **Durval Carneiro Neto, Diretor do Foro**, em 07/08/2023, às 13:48 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **18746413** e o código CRC **F2CF037A**.

